PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI Nº 519/69.

Abre crédito especial na importância de trezentos cruzeiros novos.(300,00).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCR$ 300,00 .(trezentos cruzeiros novos),pra fazer face as despesas de combustíveis e Lubrificantes da Rural Willys desta Prefeitura.

Art.2º- O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras desta Prefeitura.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,03 de Novembro de 1969.

Pe. José Pereira de Assunção=PREFEITO.